

PARECER ÚNICO

Nº 283343/ 2007 (SUPRAM-LM)

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
00902/ 2002/ 002/ 2002

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()

01. Identificação:

Empreendimento/ Empreendedora: Auto Posto Rede Souza Santa Terezinha Ltda		CNPJ / CPF: 25.488.560/0001-68	
Nome Fantasia Posto Vale do Aço			
Logradouro: Rua Vinte e um, 40 Santa Terezinha, Coronel Fabriciano		CEP: 35.171-140	
Atividade predominante: Posto Revendedor			
Código da DN 108/ 2007 e Parâmetros F-06-01-7; e Potencial Poluidor: Médio Porte: Capacidade de Armazenagem 60 m³			
Consultoria Ambiental: Inicialmente Antares Engenharia e Consultoria Ltda e posteriormente Cedov Engenharia Ambiental			
SUL	Latitude:		Oeste
	19º	31'	26,5"
			Longitude:
			42º
			36'
			47,9"
Porte do Empreendimento Pequeno (X) Médio () Grande ()		Potencial Poluidor Pequeno () Médio (X) Grande ()	
Classe do Empreendimento: 1 Fase Atual do Empreendimento: LOC			
Localizado no entorno de UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim			
Bacia Hidrográfica: Rio Piracicaba			

02. Histórico:

Inspeção/ Vistoria/ Fiscalização: Sim	Relatório de Inspeção/ Vistoria/ Fiscalização Nº S - 96/ 2006	Data: 07/12/2006
Notificações Emitidas Nº: #####	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: #####

02.1 Descrição do Histórico:

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento Auto Posto Rede Souza Santa Terezinha Ltda entregou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) a SUPRAM-LM, tendo gerado o Formulário de Orientação Básica (FOB), sendo entregue a documentação exigida pelo FOB em 30/04/2002, foi realizada a fiscalização no local no dia 07 de dezembro de 2006, relatada no auto de fiscalização S-96/2006, a equipe definiu a necessidade de solicitar informações complementares, que por sua vez foram entregues pelo empreendedor no dia 14 de junho de 2007.

03. Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais estão sendo atendidas.

04. Introdução:

O empreendimento Auto Posto Rede Souza Santa Terezinha Ltda, cujo logradouro Rua Vinte e Um, 40, Santa Terezinha, está situado na Zona Urbana do município de Coronel Fabriciano e localizado pelas coordenadas geográficas, Latitude Sul 19º 31' 26,5" e Longitude Oeste 42º 36' 47,9", Datum SAD 69.

O empreendedor requereu o processo para Licença de Operação Corretiva (LOC) sob o código "91.23.00-9", conforme a DN 01/90, havendo reenquadramento sob o código "F-06-01-7", conforme DN 74/04 e por fim em 24 de maio de 2007 foi reenquadrado sob o código "F.06.01-7" "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", conforme DN 108, com finalidade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool. Vinculado a este existe um processo de Outorga, 01986/2002.

O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 60m³, distribuídos em 04 tanques de 15m³, sendo plenos (2 Gasolina, 1 Álcool e 1 Diesel), construídos em aço carbono, estes instalados em 1998.

As instalações do empreendimento compreendem, basicamente em: cobertura sobre a pista de abastecimento; setor de troca de óleo; área de lavagem de veículos; área de descarga de combustíveis; área predial que abriga o escritório administrativo; e instalações sanitárias.

O empreendimento possui um total de 04 bombas de combustível, fabricante Gilbarco, estas destinam ao abastecimento de veículos automotivos com álcool, gasolina e óleo diesel.

A água é proveniente de um poço tubular já outorgado.

05. Descrição dos Impactos Possíveis de Ocorrer:

Solo: Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação.

Geração de Resíduos Sólidos: Durante o funcionamento do empreendimento são gerados resíduos, tais como: Lixos domésticos e resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas e os filtros de ar (consideradas pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe – 1" ou "Resíduos Perigosos").

Hídricos: O carreamento de líquidos contaminados através das águas pluviais, limpeza do Posto e lavagem dos automóveis, assim como, o lançamento de efluentes de esgotos sanitários e industriais possibilitando a contaminação do curso d'água local.

Ar: Através de emissão de gases na atmosfera no abastecimento de combustível dos automóveis.

Saúde: O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes (produtos cancerígenos).

06. Medidas Mitigadoras:

Com base na caracterização dos impactos ambientais gerados pela atividade postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

- Foi realizado teste de estanqueidade, em 25 de março de 2004, nos tanques e linhas; Responsável técnico: Alex Sandro Lucciola Rosa, que trabalhava na época para a empresa ANTARES, sendo este portador do CREA 61.615/D, ART referente à execução do teste N° 1-30317726. O resultado do teste mostrou que no momento não havia sinais de vazamento, o mesmo deve ser aferido periodicamente de acordo com a Condicionante 01 do Anexo I;
- Possui câmaras de contenção de líquidos (sumps) instaladas nas bombas de abastecimento, e na área do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC);
- As bombas são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção;
- As tubulações e conexões são de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para linhas enterradas;
- Possui canaletas de contenção na projeção da cobertura da pista de abastecimento e ao redor do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), interligados a caixa separadora de água e óleo (SAO); possui também na área de lavagem de veículos e troca de óleo canaletas ligadas à (SAO);
- O piso do empreendimento (pista de abastecimento, troca de óleo e SASC) é concretado e adequado a permeabilização exigida pela DN COPAM 108/07;
- Possui declaração de anuência da concessionária local (COPASA) para lançar seus efluentes sanitários na rede coletora pública;
- Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana do município local. Os resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas e filtros de ar, que são considerados pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe 1" ou "Resíduos Perigosos", são enviados para a BRANDT, que possui licença ambiental para recepção destes resíduos;
- O óleo coletado na troca é armazenado devidamente e recolhido periodicamente pela LWART, empresa licenciada ambientalmente; e

- Possui sistema de descarga selada impedindo que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera e válvulas de contenção de vapores, que impedem a livre evaporação e emissão dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, possuem também nas bocas de descargas válvulas antitransbordamento.

07. Discussão:

O empreendimento Auto Posto Rede Souza Santa Terezinha Ltda pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, e de acordo com a norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), o empreendimento foi classificado como sendo Classe 2, uma vez que se encontra a menos de 100 metros de: Rua com galeria de drenagem de águas; Rua com galeria de esgotos ou serviços; e Edifício multifamiliar sem garagem subterrânea com até quatro andares.

Foram apresentados os certificados de treinamento dos funcionários, realizado em 15 de fevereiro de 2007, de acordo com PC 004 - Segurança e Meio Ambiente; em 26 de dezembro de 2006, o PC 005 - Brigada de Incêndio e Programa Atendimento a Emergência; também foi apresentado o PC 006 – Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, todos os PCs promovidos pela empresa PERSONA RECURSOS HUMANOS, e responsabilizados pelo profissional Maurício José de Moraes, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho.

O empreendedor apresentou a Certidão do Corpo de Bombeiros, atesta que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, datado em 27 de setembro de 2006.

Os efluentes industriais após tratamento na caixa SAO, só podem ser lançados na rede pública se os parâmetros estiverem dentro dos estabelecidos na DN 10/86, cabendo ao empreendedor o seu monitoramento, conforme definido em Anexos I – Condicionante 4.

Foi investigado o passivo ambiental da área do empreendimento, com o objetivo de verificar a contaminação do solo. No laudo apresentado pela consultoria Antares Engenharia e Consultoria Ltda, responsável técnico Almir do Santos Trindade, CREA 4383-D/ES, os valores de contaminação encontram-se dentro dos permitidos pela DN COMAM PBH 32/2000.

O projeto de passeio do empreendimento com finalidade de facilitar e assegurar o trânsito dos pedestres foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

Após análise do processo e fiscalização realizada no local, comprovou-se que o empreendimento empenha em cumprir as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273/200, na Deliberação Normativa nº 050/2001 e 108/2007, na NBR 13.786 e demais legislações vigentes, desta forma visa minimizar os impactos ambientais gerados pela atividade, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes do Anexo I.

08. Conclusão:

Enfim, a equipe interdisciplinar sugere o DEFERIMENTO do processo para Licenciamento de Operação Corretiva (LOC) do Auto Posto Rede Souza Santa Terezinha Ltda, para fim de posto revendedor de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool do município de Coronel Fabriciano, MG, conforme orientações descritas no PCA e RCA do processo nº 00902/2002/002/2002 e desde que atendidas as recomendações técnicas / jurídicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

09. Parecer Conclusivo:

Favorável: () Não (X) Sim

10. Validade da Licença:

6 (anos)

11. Anexos:

Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

Anexo II: Programas de Automonitoramento.

12. Equipe Interdisciplinar:

Integrantes:	Assinatura / Carimbo
Superintendente	<hr/> <p style="text-align: center;">___/___/___</p>
Diretora Técnica e Operacional Cássia Carvalho MASP: 1135589-8	<hr/> <p style="text-align: center;">___/___/___</p>
Analista Ambiental (Gestor do Processo) Rodrigo Ribeiro Pignaton MASP: 1.146.971-5	<hr/> <p style="text-align: center;">___/___/___</p>
Analista Ambiental Fabrício Teixeira de Melo MASP: 1147245-3	<hr/> <p style="text-align: center;">___/___/___</p>
Assessora Jurídica Luciana Sant'anna Haueisen MASP: 1135574-0	<hr/> <p style="text-align: center;">___/___/___</p>

**ANEXOS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)**

PARECER ÚNICO
Nº 283343 / 2007 (SUPRAM-LM)
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00902/ 2002/ 002/ 2002
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()

1. Identificação:

Empreendimento/ Empreendedora: Auto Posto Rede Souza Santa Terezinha Ltda	CNPJ / CPF: 25.488.560/0001-68		
Nome Fantasia Posto Vale do Aço			
Logradouro: Rua Vinte e um, 40 Santa Terezinha, Coronel Fabriciano	CEP: 35.171-140		
Atividade predominante: Posto Revendedor			
Código da DN 108/ 2007 e Parâmetros F-06-01-7; e Potencial Poluidor: Médio Porte: Capacidade de Armazenagem 60 m³			
Consultoria Ambiental: Inicialmente Antares Engenharia e Consultoria Ltda e posteriormente Cedov Engenharia Ambiental			
SUL	Latitude:	Oeste	Longitude:
	19º 31' 26,5"		42º 36' 47,9"
Porte do Empreendimento Pequeno (X) Médio () Grande ()		Potencial Poluidor Pequeno () Médio (X) Grande ()	
Classe do Empreendimento: 1 Fase Atual do Empreendimento: LOC			
Localizado no entorno de UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim			
Bacia Hidrográfica: Rio Piracicaba			

Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Ensaio de estanqueidade do SASC, conforme DN COPAM 108/07 e respectivas ABNTs / NBRs. O relatório técnico, acompanhado da sua respectiva ART, mais os documentos fiscais deverão ser mantidos no empreendimento; e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.	30 dias para o (Novo teste de estanqueidade) e durante todo o período de Vigência da licença
02	Manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes das áreas de lavagem e de lavagem de veículos, de troca de óleo de veículos e abastecimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos; e evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para está última.	Vigência da licença
03	Treinamento dos funcionários deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade e deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como manter cópia da habilitação da empresa ou profissional junto ao CREA/MG; e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da licença
04	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido no Anexo II. Deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução destes e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da licença
05	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Vigência da Licença
06	Revalidar anualmente a Certidão do Corpo de Bombeiros, esta atesta que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico. Deverão ser mantidos no empreendimento todas as certidões e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

* Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.

Anexo II: Programas de Automonitoramentos.

1. Automonitoramento de Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de envio ao SUPRAM - LM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	Ph, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DBQ, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestralmente

Análises: As análises físico-químicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo realizada semestralmente.

Método de Análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

Relatórios: O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverão ser mantidos no empreendimento, e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade

2. Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento; e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

(*) Formas de Disposição Final

01 - Reutilização

02 - Reciclagem

03 - Aterro sanitário

04 - Aterro industrial

05 - Incineração

06 - Co-processamento

07 - Aplicação no solo

08 - Estocagem temporária

09 - Re-refino de óleo

10 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

3. Automonitoramento de Efluentes Atmosféricos:

Executar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

Deverão ser mantidos no empreendimento os laudos de execução; e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.